

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

DATA: 02/09/20

PARECER CEE/CES n.º 43/21

APROVADO EM 14/04/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI (FAFIMAN)

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em
Agronomia - Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman).

RELATORA: RITA DE CÁSSIA MORAIS

EMENTA: Autorização de funcionamento. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Determina-se à Fafiman o atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, bem como o cumprimento integral dos compromissos firmados, em resposta à Diligência deste Conselho, para o pleno atendimento às necessidades do curso conforme o projeto pedagógico previsto. Parecer favorável com determinação

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 079/21, (fl. 526) e Informação Técnica n.º 09/21-CES/Seti (fl. 524 e 525), ambos de 12/02/21, encaminhou o expediente protocolado na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari.

A Instituição, mantida com recursos próprios, solicitou a autorização de funcionamento do curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado, da Fafiman, mediante Ofício n.º 134/20, de 02/09/20. (fl. 02)

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada na Rua Renê Taccola, n.º 152, no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, foi criada pela Lei Municipal n.º 22, de 19/08/1966, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 35, do mesmo ano, e autorizada pela Resolução CEE/PR n.º 55/66. O reconhecimento da faculdade ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 72.940, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/1973. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 5508/20, publicado em 26/08/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 44/20, de 16/03/20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26/08/20 até 25/08/25.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização de funcionamento do curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), mantida com recursos próprios.

A matéria está regulamentada no Capítulo III, artigos 32 a 37, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

Art. 32. A autorização de curso superior ocorre por meio de ato administrativo que permite o início das atividades do curso.

Parágrafo único. Para as instituições que não gozam das prerrogativas de autonomia universitária, o ato de autorização de curso deve ser precedido de manifestação do CEE/PR, a quem compete a análise e aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 33. São objetos de autorização no Sistema Estadual de Ensino os cursos superiores de: I - Licenciatura; II - Bacharelado; III - Tecnologia e, IV - Sequencial de formação específica.

§ 1º A proposta de cursos superiores de tecnologia deve coadunar-se com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, publicado pelo Ministério da Educação.

(...)

Art. 34. A instituição tem prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação do ato autorizativo, para iniciar o funcionamento do curso, sob pena de caducidade.

§ 1.º Nos casos de caducidade do ato autorizativo ou de decisão desfavorável em processo de autorização de curso superior, a instituição somente pode apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após decorrido o prazo de 01 (um) ano da caducidade ou da data de publicação do Parecer desfavorável.

§ 2.º Considera-se início de funcionamento do curso, para efeito do prazo referido no caput, o início do ano letivo acadêmico.

Art. 35. É vedada a realização de processo seletivo de estudantes ou de qualquer outro ato acadêmico antes da autorização de funcionamento do curso.

Parágrafo único. Os atos praticados em contrariedade ao caput deste artigo são nulos de pleno direito, caracterizados como irregulares, sujeitos a penalidades.

Art. 36. A solicitação de autorização de curso deve ser encaminhada à Seti acompanhada do Projeto Pedagógico do Curso proposto, com as informações e documentos constantes do ANEXO III.

Art. 37. Protocolado o processo de autorização de funcionamento de curso a Seti:

(...)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

Tendo em vista a autorização do curso em questão, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 192, de 15/10/20, (fl. 292), com fundamento nos artigos 32 a 37, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

A Comissão foi composta por Telmo Antônio Tonin, Doutor em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Professor do Departamento de Agronomia da UEM, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, entre 20/10 e 27/10/20, elaborou e anexou relatório, às folhas 293 a 330. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 319 a 330, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- 01)** O Projeto Político Pedagógico está de acordo com a Resolução n.º 1, de 2 de fevereiro de 2006 CNE/CES - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônoma e dá outras providências.
- 02)** As ementas dos Componentes Curriculares estão adequadas a realidade do curso e do perfil profissional desejado, assim como os regulamentos do Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso;
- 03)** A carga horária do curso, bem como o tempo para a integralização do curso, estão de acordo com a Resolução N.º 2, de 18 de junho de 2007;
- 04)** O PPC atende o Decreto N.º 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Bem como a Resolução N.º 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- 05)** O PPC atende a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012; Lei Estadual n.º 17.505, de 11 de janeiro de 2013; Deliberação CEE/PR n.º 04, aprovada em 12 de novembro de 2013. No que diz respeito a Educação Ambiental;
- 06)** O número de vagas ofertadas anualmente pela Instituição (50 vagas), para o curso pretendido está adequada e compatível com a realidade;
- 07)** Foram apresentados os regulamentos do Estágio Curricular Supervisionado, bem como do Trabalho de Conclusão de Curso, (páginas 105 a 122 e 126 a 135), respectivamente;
- 08)** Curso presencial.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

01) O PPC não atende o Art. 4º da Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”;

02) O PPC não atende a Resolução 01, de 17 de junho de 2010, que Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Art. 3º. As Instituições de Educação Superior, por meio dos seus colegiados superiores, devem definir as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes:

I - ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;

II - ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós -graduação stricto sensu;

III - ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

No caso do NDE apresentado no PPC para o curso de Agronomia, nenhum dos membros possuem tempo integral na FAFIMAN, nem mesmo o coordenador do curso, (páginas 141 a 143);

03) A forma de oferta de todos os Componentes Curriculares que integram a Matriz Curricular apresentada no Projeto Político Pedagógico é anual, unicamente. Todos, sem exceção dos Componentes Curriculares possuem carga horária múltipla de 42 (42 equivale ao número de semanas de aula do ano letivo). Isso de certa forma, dificulta a definição da carga horária necessária para o cumprimento da ementa/programa de cada Componente Curricular. Observa-se que alguns componentes curriculares possuem carga horária acima do necessário e outros aquém do necessário. Como sugestão, flexibilizar o modo de oferta dos componentes curriculares, podendo ser anual, semestral ou modular e trabalhar com carga horária diferenciadas;

04) Referências bibliográficas de alguns componentes curriculares desatualizadas e insuficientes;

05) Não ficou muito claro o período de realização das aulas práticas de campo, visto ser um curso noturno.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

01) Questionar a FAFIMAM da possibilidade de flexibilização da modalidade de oferta dos Componentes Curriculares, podendo ser Anual, Semestral ou Modular (de forma concentrada), mesmo que para outros cursos ofertados pela instituição não necessite;

02) Deixar bem claro para os ingressantes no curso de Agronomia de que o sábado é um dia letivo, necessário para a realização das aulas práticas de campo, bem como do Estágio Curricular Supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso, em alguns casos específicos;

03) A dedicação do Coordenador do Curso deve ser superior a 4 (quatro) horas conforme apresentado no PPC;

04) No caso da oferta de componentes curriculares optativos (páginas 101 a 104), designar parte da carga horária do curso para o cumprimento dos mesmos, caso contrário o aluno sente-se desobrigado a cumpri-los;

05) O Curso deve se adequar ao disposto na Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços.

06) No cenário atual do Ensino, utilizar metodologias de desenvolvimento de competências, para isso focar em quatro pontos fundamentais:

- O aluno deve ser o protagonista no processo de aprendizagem;

- O professor é um facilitador do processo;

- Desenvolvimento da autonomia, criatividade, responsabilidade e senso crítico e Ensino multidisciplinar.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

01) O coordenador do Curso de Agronomia, embora com dedicação parcial na instituição, possui o título de doutor;

02) Os membros do NDE embora com dedicação parcial na instituição, com exceção de um membro, os demais possuem doutorado e todos possuem experiência na docência;

03) A Instituição (FAFIMAM), oferece outros cursos de graduação, com isso parte dos professores podem atuar junto ao curso de Agronomia, especialmente nos componentes curriculares básicos.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

01) Nenhum professor que atua como docente na Instituição, possui graduação em Agronomia, nem mesmo os integrantes do NDE;

02) O regime de trabalho dos docentes é parcial ou horista, nem mesmo o coordenador do curso se dedica integralmente a instituição;

03) O número de professores que foram designados para atuar no curso de Agronomia, de acordo com o PPC é insuficiente, no meu entender.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

01) Aumentar a carga horária de dedicação do professor designado para a função de coordenador do curso, de preferência com dedicação integral a Instituição;

02) Pelo menos um membro do NDE deve se dedicar integralmente a instituição de ensino;

03) Assegurar a contratação de professores por parte da FAFIMAN, para atender a demanda do curso, na medida em que as séries forem sendo implantadas, primeira série (2021), segunda série (2022) e assim por diante;

04) Assegurar que os componentes curriculares integrantes do núcleo dos conteúdos essenciais, que geram atribuições profissionais, sejam ministrados por docentes com formação em Agronomia ou áreas afins;

05) Assegurar que um único docente não poderá ser responsável por muitos componentes;

06) Garantir que o corpo docente do curso de Agronomia, especialmente aqueles docentes responsáveis por componentes curriculares

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

profissionalizantes, possam desenvolver além das atividades de ensino, atividades de pesquisa e extensão;

07) Assegurar a destinação de parte da carga horária dos componentes curriculares, de caráter teórico/prático ou prático, para que efetivamente as aulas de laboratório ou de campo sejam realizadas, mesmo que sejam aos sábados.

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

01) Os blocos que abrigam as salas de aula, laboratórios, estrutura de apoio aos alunos e administração, são suficientes e estão em bom estado de conservação;

02) Salas de aulas como boa iluminação, ventiladas, bom estado de conservação e em quantidade suficiente para atender a demanda do Curso de Agronomia;

03) Biblioteca com espaço suficiente para o atendimento aos alunos dos cursos ofertados pela FAFIMAM;

04) Os laboratórios que poderão ser utilizados pelo curso de Agronomia, apresentam boa infraestrutura física, iluminação e mobiliário adequado;

05) Os blocos são bem sinalizados e de fácil acessibilidade, mesmo para portadores de alguma deficiência física;

06) Salas de professores e de reuniões adequadas e suficientes;

07) Anfiteatro para a realização de assembleias, eventos técnicos, entre outros, adequado;

08) Estrutura de apoio aos acadêmicos;

09) Laboratório de informática;

10) Estacionamento interno adequado;

11) Existência de uma área de terra anexa aos blocos, disponível ao curso de Agronomia, onde pode abrigar estufas, hortas ao céu aberto ou em ambiente protegido. Local para a realização de aulas práticas e pesquisa científica;

12) Parceria com a COCARI Cooperativa Agroindustrial, para atendimento ao curso de Agronomia no diz respeito às visitas técnicas ao CTC (Centro Tecnológico Cocari), conforme documento anexo.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

01) Os laboratórios apresentados, embora possuam boa estrutura física, foram pensados para atender outros cursos da FAFIMAN. Será necessário realizar algumas adequações para atender o curso de Agronomia;

02) Faltam equipamentos nos laboratórios para atender especificamente às disciplinas do curso de Agronomia;

03) Acervo bibliográfico insuficiente e para algumas disciplinas/áreas de conhecimento inexistente;

04) Não foi mencionado nos áudios em relação ao acesso à internet pelos acadêmicos;

05) Inexistência de máquinas e implementos agrícolas, para atender a parte prática dos componentes curriculares desta área de conhecimento.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

01) Necessidade de aquisição de equipamentos de laboratório para atender as demandas do curso de Agronomia, nas diferentes áreas de conhecimento (Solos, Fitossanidade, Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos., entre outros);

02) Necessidade de melhorar o acervo bibliográfico para atender as demandas dos componentes curriculares do curso de Agronomia, bibliografia básica e complementar, assinatura de periódicos;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

03) Facilitar o acesso à internet de boa qualidade, a toda a comunidade universitária.

04) Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;

05) Estabelecer parcerias com empresas da região que atuam no ramo da Agronomia;

Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I - Organização Didático Pedagógica	3,25
Dimensão II - Corpo Docente e Tutorial	3,07
Dimensão III - Infraestrutura	3,02

CONCEITO FINAL PARA EFEITO DE IMPLANTAÇÃO: 3,11

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a FAFIMAN atende de modo **Parcial**, as demandas para a oferta do Curso de Agronomia, **destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.**

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso Agronomia ofertado pela FAFIMAN, para fins de IMPLANTAÇÃO DO CURSO, é de: **3,11 (três vírgula onze) — CONCEITO: Recomento a Concessão do Ato Regulatório pretendido no processo.**

A Fafiman por meio do Ofício n.º 197/20, de 02/12/20, (fl. 341), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Com relação ao parecer da Comissão Verificadora nomeada pela Portaria n.º 192/2020-SETI, de 15 de outubro de 2020, e diante das sugestões e recomendações propostas, informamos:

DIMENSÃO 1

O regime que atualmente vigora na FAFIMAN em todos os cursos é seriado anual, caracterizado pela oferta de disciplinas fixas, por série. A matrícula é na série e, não na disciplina, mas nada impede o aluno optar por cursar menos disciplinas e cancelar parte delas em cada série. Ainda, o Departamento pode realizar estudos e flexibilizar disciplinas em regime semestrais ou modulares de forma concentradas tendo sempre o aluno como centro do processo de aprendizagem. Para todos os cursos da FAFIMAN o sábado é um dia letivo normal. no qual as aulas práticas e os Estágios Supervisionados são realizados, o curso de Agronomia adotará a mesma postura. Quanto à carga horária do coordenador do curso, há um estudo no CAD (Conselho de Administração), visando à adequação da disponibilidade do coordenador, com mais tempo de dedicação ao curso. As disciplinas optativas fazem parte da composição da grade curricular, sendo ofertadas para os alunos durante a integralização do curso, assim agregando conteúdos importantes para formação profissional. Conforme descrito no PPC, nas páginas 138 e 139, a Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari ofertará aos alunos do curso de Engenharia Agrônômica projetos que contemplem as atividades de extensão. Os projetos propostos são: "Horta Comunitária", "Horto de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

Plantas Medicinais' e "Análise de Água e Solo". Essas atividades serão implantadas a partir do início da vigência do curso, em atendimento ao Art. 4º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. E, considerando as experiências adquiridas no decorrer do curso como preparação para os acadêmicos quando da realização da disciplina de Extensão Rural do 5º (quinto) ano, espera-se que estejam aptos a desenvolver com mais segurança os processos que se fizerem necessários para o aprendizado e colaboração à comunidade.

DIMENSÃO 2

O projeto é estabelecer tempo de dedicação integral para o coordenador do curso, que automaticamente fará parte do NDE. Quanto à contratação de professores, a IES, após o Decreto de Autorização, realizará concurso público para atender à demanda conforme a progressão das séries, assegurando sempre que o professor responsável por cada componente curricular tenha formação específica, e que possam desenvolver, além das atividades de ensino, atividades de pesquisa e extensão, assegurando o cumprimento integral da carga horária teórico/prática em laboratórios ou em atividades práticas em campo.

DIMENSÃO 3

A IES se compromete a equipar os laboratórios para atender à demanda conforme as necessidades em cada etapa do curso. Encontra-se em processo de licitação a implantação a partir de 2021, da biblioteca digital, para todos os cursos da IES. Quanto à Internet, a instituição possui wi-fi em todos os blocos com acesso livre a toda comunidade acadêmica. Neste ano a FAFIMAN investiu na compra de novos equipamentos, oferecendo melhor qualidade e rapidez no acesso. Quanto à aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no momento a FAFIMAN firmou parceria com a COCARI (Cooperativa Agropecuária e Industrial de Mandaguari), e empresas do ramo do agronegócio, e no decorrer do curso desenvolverá mais parcerias com empresas da região.

O processo foi convertido em Diligência, em 25/02/21, fls. 529 e 530, elencando as principais fragilidades apontadas pela Comissão Verificadora e solicitando à Fafiman comprometimento em relação ao cumprimento das indicações relativas às adequações necessárias para garantir as condições de funcionamento do curso, conforme segue:

(...) Nas considerações da Comissão são relatados aspectos que indicam fragilidades, das quais destacamos:

DIMENSÃO 1

(...)

I - ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;

II - ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;

III - ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

No caso do NDE apresentado no PPC para o curso de Agronomia, nenhum dos membros possuem tempo integral na FAFIMAN, nem mesmo o coordenador do curso, (páginas 141 a 143);

(...)

04) Referências bibliográficas de alguns componentes curriculares desatualizadas e insuficientes;

05) Não ficou muito claro o período de realização das aulas práticas de campo, visto ser um curso noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

01) Nenhum professor que atua como docente na Instituição, possui graduação em Agronomia, nem mesmo os integrantes do NDE;

02) O regime de trabalho dos docentes é parcial ou horista, nem mesmo o coordenador do curso se dedica integralmente a instituição;

03) O número de professores que foram designados para atuar no curso de Agronomia, de acordo com o PPC é insuficiente, no meu entender.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

01) Os laboratórios apresentados, embora possuam boa estrutura física, foram pensados para atender outros cursos da FAFIMAN. Será necessário realizar algumas adequações para atender o curso de Agronomia;

02) Faltam equipamentos nos laboratórios para atender especificamente às disciplinas do curso de Agronomia;

03) Acervo bibliográfico insuficiente e para algumas disciplinas/áreas de conhecimento inexistente;

(...)

05) Inexistência de máquinas e implementos agrícolas, para atender a parte prática dos componentes curriculares desta área de conhecimento.

(...)

Em que pese a resposta da Fafiman, considera-se que as ações elencadas são insuficientes para fundamentar a autorização do curso, neste momento.

Desta forma, converta-se em diligência, junto à Fafiman, para que a instituição demonstre o comprometimento em relação ao cumprimento das indicações relativas às adequações necessárias para garantir as condições de funcionamento do curso.

Em 26/03/21, por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 170/21, de 26/03/21, fl. 550, a Seti encaminhou a este Conselho o Ofício nº 53/21- Fafiman, de 24/03/21, bem como demais documentos anexados pela IES, às fls. 532 a 548, em resposta à Diligência deste CEE. Transcrevemos a seguir os esclarecimentos prestados pela instituição de ensino:

Of. N° 053/2021

A Direção da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN esclarece as adequações necessárias sugeridas no relatório do processo n° 16.865.498-7 para autorização do projeto do curso de Bacharelado em Agronomia. Por ser uma fundação municipal, toda a contratação de professores é feita via concurso público. Como ainda não há o curso de Agronomia autorizado, a Instituição realizará concurso visando à contratação para suprir as necessidades específicas do curso, de acordo com a progressão das séries nas respectivas disciplinas. Os professores pertencem ao regime de trabalho pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo atualmente contratados por hora/aula e hora/atividades, além de pagamento de carga-horária para o coordenador(a) do curso. No entanto, há um estudo de implantação de um novo plano de cargos e salários, o qual contemplará disponibilização dos regimes parcial e integral. Segue anexo cronograma de aquisições de bibliografias, laboratórios, implementos, etc., e cópias dos convênios firmados até agora.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

CONDIÇÕES DE OFERTA BIBLIOTECA

Previsão de acervo Bibliográfico

As aquisições de acervo avançarão de acordo com as fases do curso, serão incorporadas à medida que antecede a oferta de cada disciplina. Todas as compras feitas pela Instituição são realizadas por processo licitatório. Está em processo licitatório também a biblioteca digital. As bibliografias das disciplinas disponibilizadas no Projeto Político Pedagógico poderão ser modificadas de acordo com materiais mais atualizados existentes na biblioteca.

INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Laboratório de Informática

O objetivo do laboratório de informática é proporcionar ao aluno o contato com aplicativos básicos e softwares de informática (Sistemas Operacionais, Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Gerenciadores de Bancos de Dados, Linguagem de Programação), reforçando os ensinamentos através da aplicação prática. Todos os laboratórios possuem infraestrutura necessária para acesso aos principais serviços disponíveis na Internet (www, FTP, Telnet, EMail,), possibilitando a pesquisa através da Internet, facilitando, assim, a obtenção de informações de forma atualizada e dinâmica. O Laboratório possui 81,9 m², com capacidade para atender 40 alunos por aula prática.

Laboratório de Sensoriamento e Geoprocessamento e Desenho Técnico

Este laboratório possui 30 máquinas, onde serão instalados os programas Arcgis e Autocad para atender às necessidades das aulas práticas do curso de Agronomia.

Laboratório de Biologia Celular e Molecular:

Laboratório Didático com área de 58,5 m² e com capacidade para atender 32 alunos. Equipado com 14 microscópios com quatro lugares e 4 gavetas, lâminas, lamínulas, cubas para coloração de lâminas, pinças, corantes, vidraria, 1 balcão, 1 microscópio com câmera e televisão, centrífuga, estufas de secagem e balança de precisão e quadro de giz

Laboratório de Bioquímica e Química Geral:

Laboratório Didático com Área de 58,5 m² tem capacidade para atender 32 alunos, equipado com 6 bancadas, 25 bancos, 1 geladeira, 2 aquários, 6 bicos de Bunsen, Vidraria (béquer, buretas, pipetas, tubos de ensaio, bastão de vidro, proveta, placa de pétri, vidro relógio, funil, erlenmeyer, etc.), reagentes, destilador de água, 1 capela, 1 estufa, 1 banho-maria, 2 balanças eletrônicas, agitador magnético, ph metro, agitador AV vorten, 1 centrífuga, 12 lamparinas, chuveiro e quadro de giz.

Laboratório de Botânica e Zoologia:

Laboratório Didático com Área de 58,5 m² tem capacidade para atender 40 alunos, equipado com 6 bancadas com quatro lugares e 4 gavetas, 13 lupas, vidraria, gavetas para insetário, balcão com vidro, quadro de giz, representantes dos Filo Porífera até Filo Cordata conservados em formol e coleções de botânica (Equipamentos já existentes no laboratório).

Previsão de Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Laboratório de Botânica e Zoologia

Aquisição através de licitação do seguinte equipamento: câmara BOD. A ser disponibilizado para o início do segundo ano letivo respeitando a matriz curricular do curso.

Previsão de Montagem do Laboratório de Microbiologia:

Laboratório Didático com Área de 58,5 m² tem capacidade para atender 32 alunos, equipado com quadro de giz autoclave vertical 120L, geladeira, estufa de esterilização/secagem, microscópio, banho-maria e centrífuga.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

Previsão de Montagem de Laboratório de Solos:

Laboratório Didático com Área de 58,5 m² com capacidade para atender 32

Será equipado com balança, bureta, capela de exaustão, phmetros e estufa. (Equipamentos já existentes no laboratório).

Previsão de Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Laboratório de Solos

Aquisição através de licitação dos seguintes equipamentos: dispersor de solo, fotômetro, espectrofotômetro, mesa agitadora, destilador e agitador magnético. Para o início do segundo ano letivo, respeitando a matriz curricular do curso.

Previsão de Montagem de Laboratório de Sementes e Plantas de Lavoura

Laboratório Didático com Área de 82 m² para aulas práticas das disciplinas de Tecnologia e Produção de Sementes e mudas e Olericultura, equipado com: Balanças, Estufas de Secagem e Germinação, coleção de sementes e computadores. (Equipamentos já existentes no laboratório).

Previsão de Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Laboratório de Sementes e Plantas de Lavoura

Aquisição, por intermédio de licitação, dos seguintes equipamentos: germinador com alternância de temperatura e luz e freezer vertical para conservação de sementes; Para o início do terceiro ano letivo, respeitando a matriz curricular do curso. Através da parceria com a COCARI Cooperativa Agropecuária e Industrial de Mandaguari (conforme anexo), serão realizadas visitas técnicas na UBS Unidade de Beneficiamento de Semente e Laboratório de Tecnologia e Produção de Sementes e Mudas.

Previsão de Montagem do Laboratório de Anatomia e Fisiologia Animal

Construído seguindo todas as especificações necessárias para a execução de aulas práticas de Anatomia Animal, o laboratório possui uma área física de 81,9 m², constituídos de uma sala de armazenamento e preparo e outra de manuseio, climatizado, com quatro macas fixas metálicas com pintura epóxi, uma maca móvel metálica com pintura epóxi, armários, iluminação adequada, boa ventilação e condições de fácil higienização. Possui dois tanques para armazenamento das peças e animais no formol, um tanque para lavagem das peças, bandejas para manuseio das peças, três pias em aço inoxidável para lavagem das mãos, exaustor e quadro de giz.

Previsão de Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Laboratório de Anatomia e Fisiologia Animal

Aquisição, via licitação dos seguintes materiais: peças anatômicas das espécies bovina, equina, suína, ovina/caprina, além de órgãos dos diversos sistemas que compõem o corpo do animal, tais como: reprodutor, respiratório, circulatório, urinário, digestório e nervoso. Que serão conservados em formol. Para o início do primeiro ano letivo, respeitando a matriz curricular do curso.

Hidráulica, Irrigação e Drenagem

EMENTA: Hidrostática. Hidrodinâmica. Escoamento em condutos forçados. Escoamento em condutos livres, medidores de vazão, elevação da água. Barragens de terra: conceito, dimensionamento. Água no solo.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

Sistema solo-água-clima-plantas. Qualidade da água para irrigação. Irrigação por superfície. Sistematização de terreno. Irrigação por aspersão.

Irrigação por gotejamento. Drenagem superficial. Drenagem subterrânea. De acordo com a ementa do curso, serão desenvolvidas as atividades práticas nas propriedades conveniadas e na área do Campus da Instituição destinada ao curso de Agronomia (Conforme anexo).

Previsão de Montagem do Viveiro de Mudanças

Dispondo de área em telado no Campus da FAFIMAN de 5.987 m², para as aulas práticas de horticultura; fruticultura, experimentação; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas, condimentares, para propagação, manutenção de plantas matrizes e aclimatização de mudas com: um viveiro de telado.

Previsão de Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Viveiro de Mudanças

Aquisição, via licitação dos seguintes materiais: madeira, tela de sombreamento, mudas e o que mais for solicitado pelo professor responsável. Para o início do primeiro ano letivo, respeitando a matriz curricular do curso.

Infraestrutura na Área Experimental (convênios/Parcerias)

Área Agrícola Sítio Nossa Senhora Aparecida 12,1 ha, Mandaguari-P Sítio Paraná 24,2 ha, Mandaguari-PR; Sítio Maria Mãe de Jesus 16,9 ha, (Conforme anexos) destinada para fins didáticos na área vegetal, nas disciplinas de plantas de lavoura, culturas anuais, melhoramento vegetal e outras; instalações zootécnicas e pastagens, nas áreas de solo e de engenharia agrícola.

Máquinas e Equipamentos existentes na Fazenda

Trator MF 275 traçado 85 CV, Plantadeira marca Tatu, Pulverizador 600 l, Aplicador de adubos sólidos, Arado, Grade (roma), Grade niveladora, Carreta 2 rodas, Carreta basculante capacidade para 6 toneladas, Pulverizadores costais Jacto 20 l, colhedeira e roçadeira.

Através da parceria com a COCARI Cooperativa Agropecuária e Industrial de Mandaguari, serão realizadas aulas práticas também no CTC Centro Tecnológico COCARI (Conforme anexo).

Estruturas e benfeitorias a serem reorganizadas e construídas

Vestiário com banheiro para estudantes e funcionários, sendo: um WC Masculino com 17,5 m² com capacidade para 10 pessoas, Instalações sanitárias e para banho; (já existente); um WC Feminino com 17,5 m², com capacidade para 10 pessoas, Instalações sanitárias e para banho. (já existente); um depósito de ferramentas e Almoxarifado de 20 m². (já existente) Área em telado no Campus da FAFIMAN de 5.987 m² (existente) um viveiro de telado (construir). Para o início do primeiro ano letivo, respeitando a matriz curricular do curso.

Previsão de Aquisição de Equipamentos

Enxada com cabo, Cavadeira articulada com cabo, serrote de poda, rastelo com cabo, balaio, carrinho de terra, pá multi uso, peneira, tesoura de poda, regador 10 litros, sementeira (bandeja flexível para semeadura 32 ou 36 células), kit ferramentinha, facão, pulverizador costal, pulverizador manual, baldes, tanque plástico de 1000 litros, balança, roçadora costal, plantadeira manual, trena, ancinho, semeadeira manual, escarificador manual, arado manual.

Para o início do primeiro ano letivo, respeitando a matriz curricular do curso e a solicitação do coordenador.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

Os esclarecimentos prestados pela Fafiman, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, bem como a resposta à diligência deste Conselho, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados, e destaca a necessidade de atenção às recomendações registradas.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.160 (quatro mil, cento e sessenta horas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 98 e 385 a 388)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fl. 385 a 387, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 116 e 117, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 121 a 123. Apresentou, ainda, o Estatuto da instituição, fls. 07 a 19, e o Regimento, fls. 20 a 56.

O curso tem como coordenador o professor Carlos Henrique Lopez, graduado em Biologia (1994), mestre (1998) e doutor em Ciências Biológicas (2003), todos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Regime de Trabalho: Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). (fl. 300)

O quadro de docentes do curso é constituído por 05 (cinco) professores, sendo 03 (três) doutores, 01 (um) mestre, e 01 (um) especialista. Quanto ao Regime de Trabalho, os professores serão contratados pela FAFIMAN, segundo o Regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). (fls. 483 e 484)

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente, de modo suficiente para início do curso, condicionado ao cumprimento integral dos compromissos firmados, em resposta à Diligência deste Conselho, para o pleno atendimento às necessidades do curso conforme o projeto pedagógico previsto.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), mantida com recursos próprios, com fundamento nos artigos 32 a 37, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.160 (quatro mil, cento e sessenta horas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.865.498-7

Determina-se à Fafiman o atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, bem como o cumprimento integral dos compromissos firmados, em resposta à Diligência deste Conselho, para o pleno atendimento às necessidades do curso conforme o projeto pedagógico previsto.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Rita de Cássia Morais
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

Décio Sperandio
Presidente da CES